



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 141 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 1

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 083/GP/19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação da Recomendação nº. 02/2019, assinada em conjunto pela Procuradoria Jurídica do Município e pela Controladoria Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Recomendação de nº. 02/2019 editada em conjunto pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município de Fátima do Sul, MS,

CONSIDERANDO que o teor da Recomendação se encontra em consonância com a legislação aplicável ao que se refere sobre auxílio de Maternidade, Atestados Médicos e o comparecimento à Junta Médica ou INSS,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Recomendação de nº. 02/2019, editada pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º. Fica DETERMINADO ao responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Pública proceder com as adequações estabelecidas na Recomendação de nº. 02/2019, objeto deste Decreto.

Art. 3º. O teor deste Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, juntamente com inteiro teor da Recomendação de nº. 02/2019, mencionada no preâmbulo deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17 de setembro de 2019.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento e serviços de troca de lubrificantes e filtros para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, tudo em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço por Lote;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **09h00min do dia 02 de outubro de 2019**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.**

Fátima do Sul - MS, 18 de setembro 2019.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro